

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 748/89 - Reautuado em 10/03/92
INTERESSADA : Sandra Vieira Domingues
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Biomecânica do Movimento" -
na ESEF de Avaré.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 323/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica Sandra Vieira Domingues para lecionar, a partir do ano letivo de 1992, a disciplina "Biomecânica do Movimento", no Curso de Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T. nS 327/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nS 05/90. Entretanto, a interessada iniciou o Curso de Especialização em Fisiologia do Esforço e Traumatologia Desportiva II, conforme comprovante de fls. 75.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Sandra Vieira Domingues para lecionar a disciplina "Biomecânica do Movimento", na Escola Superior de Educação Física de Avaré, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 31 de março de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG